



Mensagem nº 071-GP/2021

Em, 20 de Setembro de 2021.

Ao
Exmo. Senhor
ANDRÉ LUIZ BAIER
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em 20/09/21 às 15:53 hrs.
C.M.N.M.

Senhor Presidente, nobres Vereadores

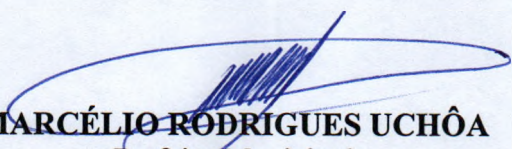
Honrado pela oportunidade de dirigir-me a Vossa Excelências, apresento os meus sinceros cumprimentos, ao tempo que submeto a apreciação e votação, informamos a necessidade de alterarmos o inciso I e §1º do artigo 3º da lei 967-GP /2013 que dispõe sobre Institui Bolsa Moradia e Alimentação para Médico participante do Programa Mais Médicos PARA Brasil e da outras proviências”.

O presente Porjeto de Alteração da respectiva lei possui sua previsibilidade na portaria n.º 300/2017 de 05 de outubro de 2017, do Ministerio da Saude, no §3º do artigo 3º, que regulamenta que o pagamento para custeio de moradia, pode ser pago até o valor de R\$ 2.750,00 (Dois mi setecentos e inquenta reais), esta portaria dispõem sobre o reajuste dos valores do fornecimento de moradia e alimentação, para o respectivo projeto Mais Medicos para o Brasil, fortalecendo a alteração e adequação do valor no ambio Municipal. Vale ressaltar que a presente proposta de alteração destacam-se pela necessidade de atualização e reajuste tendo em vista, se passarem mais de 08 anos da lei municipal 967-GP/2013 em vigência e não ter sido feita atualização ou qualquer reajuste, e se tratando de constância inflação, a defasagem de imóveis ocasionadas pela covid-19, bem como o aumento dos valores e locação, fortalecendo a necessidade de rajuste da legislação municipal.

Nesse sentido, submetemos à apreciação de Vossas Excelências a proposta de alteração do respecitos inciso e parágrafos da lei municipal 967-GP/2013 em perfeita consonância e com as instruções normativas do Ministerio da saúde para reajustar valores do fornecimento de moradia e alimentação, para o respectivo projeto Mais Medicos para o Brasil, dotação orcamentarias citadas e detinas, a fim de que possam ser realizados os trâmites necessários.



Agradecemos a atenção dispensada, nesta oportunidade e renovamos protestos de apreço e consideração.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 071-GP/2021

Em, 20 de Setembro de 2021.

Altera sobre o inciso I e §1º do artigo 3º da lei Municipal 967-GP/2013, e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica alterado o inciso I e §1º do artigo 3º da lei Municipal 967-GP/2013, que Dispõe sobre "Istitui Bolsa Moradia e Alimentação para Médico participante do Programa Mais Médicos PARA Brasil e da outras proviências" que passará a vigor com a seguinte redação:

I – para o auxilio moradia – R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

§1º - Será repassado ao médico citado no caput deste artigo o valor total mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo possibilitado ao profissional fazer remanejamentos dos gastos efetuados com moradia e alimentação, em conformidade com suas necessidades.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal